



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 226/2022, que "Determina que os agressores que cometerem crime de maus tratos a quem com as despesas do tratamento do animal agredido e dá outras providências", de autoria do Vereador Léo da Academia.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 226/2022, de autoria de autoria do Vereador Léo da Academia. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise obriga os condomínios residências e comerciais a comunicarem aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus tratos aos animais.

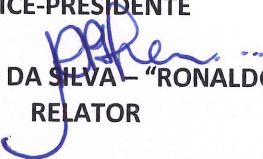
Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 226/2022.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 16 de março de 2023.


DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – “DANIEL CARVALHO”
PRESIDENTE

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA – “HUGO VILAÇA”
VICE-PRESIDENTE


RONALDO PAULO DA SILVA – “RONALDO BABÃO”
RELATOR

LEANDRO VIANA DA SILVA – “LÉO DA ACADEMIA”
PRESIDENTE SUPLENTE
IMPEDIDO PELO REGIMENTO INTERNO

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – “PASTOR ITAMAR”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
RELATOR SUPLENTE